



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)**



**EDITAL UFPB 09/2019
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (Pibid)**

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, por meio do Colegiado Institucional de Formação de Professores, torna público o edital para o processo de seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) dos cursos de graduação em licenciatura da UFPB, Campus I, contemplados pelo edital Capes nº 7/2018.

PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (edital Capes nº 7/2018) tem a finalidade de contribuir para o aperfeiçoamento da formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que proporcionem aos discentes na primeira metade do curso uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.

1. OBJETIVO

Tornar pública as normas para o processo de inscrição, seleção e classificação de candidatos(as) a bolsistas de iniciação à Docência do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) vinculados aos cursos de graduação em licenciatura de Arte (Artes Visuais e Música) da UFPB, campus I. O presente edital é regido pelas normas presentes no edital Capes nº 7/2018 e portarias Capes 45/2018 e 158/2017.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 **De 22 a 26/02/2019**, estarão abertas as inscrições para seleção e classificação de candidatos às vagas de bolsistas de Iniciação à Docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) (edital Capes nº 7/2018) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), campus I, para exercer atividades conforme dispostas no referido edital, pelo prazo de 11 meses, a partir de março do ano de 2019.

2.2 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de requerimento a Coordenação Institucional do PIBID/UFPB (modelo anexo). O requerimento preenchido deverá ser entregue na coordenação do curso de licenciatura ao qual o(a) candidato(a) está matriculado(a), juntamente com os documentos comprobatórios dos requisitos relacionados nos itens 2.3.1 a 2.3.8 deste edital. As inscrições obedecerão aos horários de funcionamento da coordenação do curso.

2.3 Poderão participar da seleção o(a)s estudantes regularmente matriculado(a)s nos cursos de graduação em licenciatura citados no item 1 que preencham os seguintes requisitos:

2.3.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

2.3.2 estar regularmente matriculado em um dos cursos de licenciatura citados no item 1 do campus I;

2.3.3 estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.3.4 não ter concluído mais de 60% da carga horária regimental do curso quando do início das atividades no Pibid;

2.3.5 não possuir outra bolsa de fomento;

2.3.6 apresentar declaração que comprove ter condições de dedicar pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para o desenvolvimento das atividades no Pibid (modelo anexo);

- 2.3.7 dedicar-se às atividades do Pibid, sem prejuízo de outras atividades regulares do curso;
- 2.3.8 apresentar documentos que comprovem rendimento acadêmico maior ou igual 5,0 (cinco);
- 2.3.9 estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) a partir de março de 2019.

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 cópia do RG;
- 3.2 cópia do CPF e cópia da situação cadastral do CPF (pode ser obtido no site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>);
- 3.3 cópia do título eleitoral e comprovante eleitoral da última eleição;
- 3.4 cópia do comprovante de endereço;
- 3.5 cópia dos dados bancários (Agência – Conta);
- 3.6 cópia do histórico escolar;
- 3.6 declaração de disponibilidade de pelo menos 32 (trinta e duas) horas mensais para desenvolver as atividades previstas no Pibid (modelo anexo).

4. NÚMERO DE VAGAS

SUBPROJETO	VAGAS PARA BOLSISTA	VAGAS PARA VOLUNTÁRIOS
Artes Visuais	01	02
Música	-	02

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção será realizado pela equipe de docentes coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos e a Coordenação Institucional do Programa de Bolsa de Iniciação à Docência na UFPB.

5.1.1 Encerradas as inscrições, a equipe de docentes coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos divulgará, no dia **27/02/2019**, em mural interno, no ambiente da coordenação dos cursos, a relação do(a)s candidato(a)s com inscrições deferidas. Esta relação também estará disponível no link <http://www.prg.ufpb.br/prg/prg/programas/pibid/>.

5.1.2 No dia **28/02/2019** será realizado o processo seletivo, que consistirá em uma avaliação escrita sobre o conteúdo específico do curso, conduzida pela equipe de docentes coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos. A classificação do(a) candidato(a) terá como base a nota da avaliação. O local do processo seletivo será nas dependências da UFPB, campus I, em sala a ser divulgada pela equipe de docentes coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos.

5.1.2.1 O local e horário da prova serão divulgados, juntamente com a relação de inscrições deferidas, na coordenação do curso.

5.2 Critérios de desempate: será dada preferência ao(a) candidato(a) que preencha as seguintes condições, obedecendo-se, respectivamente, a ordem dos itens a seguir:

5.2.1 tenha maior coeficiente de rendimento acadêmico;

5.2.2 tenha maior idade.

5.3 Os resultados da seleção serão divulgados no dia **01/03/2019**, na Coordenação dos Cursos de Licenciatura envolvidos no Pibid.

5.4 A seleção/classificação objeto deste edital é válida por 11 meses.

5.4.1 O(A) primeiro(a) candidato(a) classificado(a) preencherá a vaga de bolsista oferecida no núcleo do subprojeto/curso para o qual se inscreveu. O(A)s demais selecionado(a)s serão chamado(a)s para atuar como voluntário(a)s no programa.

5.4.2 Será permitida a substituição de bolsistas de iniciação à docência por outro(a) discente não bolsista participante do subprojeto na modalidade voluntário(a).

6. DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

6.1 O(A)s bolsistas selecionado(a)s para participar do Pibid terão os seguintes direitos:

6.1.1 receber uma bolsa financeira no valor de R\$ 400,00 mensais, concedida pela Capes, durante o período de 11 meses, a partir de março de 2019, de acordo com o desempenho nas atividades, que serão analisados pelo coordenador;

- 6.1.2 receber orientação de caráter didático-pedagógico que se fizer necessária ao desempenho de suas atividades;
- 6.1.3 receber certificado do período de participação no programa.
- 6.2 O(A)s bolsistas selecionado(a)s para participar do Pibid terão as seguintes obrigações:
- 6.2.1 participar das atividades definidas pelo projeto;
- 6.2.2 dedicar-se, no período de vinculação ao projeto, ao mínimo de 32 horas semanais, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- 6.2.3 informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- 6.2.4 elaborar relatório semestral de suas atividades e entregá-lo nos prazos estabelecidos pelo(a) coordenador(a);
- 6.2.5 participar de todas as atividades previstas no subprojeto/curso e no plano de atividades;
- 6.2.6 atender às demandas que forem solicitadas pelo(a) coordenador(a), para o bom desempenho do subprojeto/curso;
- 6.2.7 observar e atender às demais normas que forem estabelecidas pela Coordenação Institucional, visando o desenvolvimento do projeto e conduta como integrante do mesmo;
- 6.2.8 apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela UFPB;
- 6.2.9 participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes.
- 6.3 É vedado aos beneficiários de bolsa na modalidade de iniciação à docência assumir a rotina ou atividades de suporte administrativo ou operacional na escola ou na UFPB.
- 7.1 A equipe de docentes coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos enviará à Coordenação Institucional do Programa Institucional de bolsa de Iniciação à Docência a relação com os nomes do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s por ordem de classificação.
- 7.2 O(A) candidato(a) aprovado(a) como bolsista terá que assinar um Termo de Compromisso (disponível no site do SCBA/Capes) no dia útil seguinte à publicação da lista classificatória, sob responsabilidade dos coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos, independente de notificação individual.
- 7.3 O(A) bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações poderá ter sua bolsa suspensa ou cancelada.
- 7.4 O(A) bolsista que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, também fará jus ao recebimento da bolsa financeira aludida no item 6.1.1, desde que não possua relação de trabalho com a UFPB ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto/curso.
- 7.5 O(A) bolsista deverá cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 7.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Colegiado Institucional de Formação de Professores.

8. CRONOGRAMA

19/02/2019	Publicação do edital
22 a 26/02/2019	Inscrição dos candidato(a)s
27/02/2019	Divulgação das inscrições deferidas
28/02/2019	Processo seletivo
01/03/2019	Divulgação do resultado do processo seletivo
02 e 11/03/2019	Pedido de recurso do resultado do processo seletivo
12/03/2019	Divulgação do resultado do recurso do processo seletivo
13/03/2019	Entrega da documentação dos aprovados à Coordenação Institucional do Pibid/UFPB (Termo de Compromisso e documentos bancários).

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2019.

Dayse das Neves Moreira
Coordenadora Institucional do PIBID/UFPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid**



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. Coordenadora Institucional do Pibid da UFPB

Eu, _____ aluno(a)
regularmente matriculado(a) no Curso de Licenciatura em
_____, matrícula n.º _____, residente à
rua _____,
telefone _____ e-mail _____ venho requerer minha
inscrição para a seleção a uma vaga de bolsista de iniciação à docência no Programa
Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, edital Capes n.º 9/2019. Declaro que a conclusão
de meu Curso está prevista para _____, que não tenho nenhuma outra bolsa em programas
da UFPB e cumprirei as 32 (trinta e duas) horas mensais previstas ao longo dos 11 meses de
vigência do programa.

Para controle da equipe de coordenadores dos núcleos dos subprojetos/cursos

Documentos entregues

- Xerox do RG
- CPF
- Xerox do comprovante de endereço
- Histórico Escolar atualizado
- Xerox do Título Eleitoral
- Comprovante eleitoral da última eleição
- Documento de conta corrente (não pode ser conta conjunta ou conta-poupança)

_____, _____ de Fevereiro de 2019

Assinatura do(a) candidato(a)

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO PIBID EDITAL 09/2019
UFPB/PRG/PIBID
- Via do(a) candidato(a)**

Assinatura e carimbo do responsável na Coordenação de Curso

___/___/___



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE
INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid**



DECLARAÇÃO

Eu, _____,
declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade de pelo menos 32 horas mensais
para o desenvolvimento das atividades previstas no Programa Institucional de Bolsa de
Iniciação à Docência da UFPB e tenho ciência que a vigência do mesmo é de 11 meses.

_____, _____ de fevereiro de 2019.

Assinatura do candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid**



DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSA

Eu, _____, CPF _____, candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo para bolsista do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPB, subprojeto de _____, declaro para os devidos fins sob pena legal que não recebo bolsa da UFPB ou de outras instituições de fomento, com exceção ao disposto no item II, do § 3º, do art. 27 da Portaria 45/18 Capes. Declaro ainda, que as informações acima são verdadeiras e estou ciente que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam no cancelamento do recebimento da bolsa de iniciação à docência e obrigam a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além das medidas judiciais cabíveis.

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

João Pessoa - PB, _____ de _____ de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA
DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - Pibid



INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,
Portador(a) do CPF nº _____, candidato(a) a uma
vaga no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPB, no
subprojeto de _____, apresento recurso contra
o resultado do processo seletivo, aberto pelo Edital 09/2019 do Programa Institucional
de Bolsa de Iniciação à Docência da UFPB. Por meio deste, venho requerer vistas e
revisão dos seguintes documentos:

() Prova escrita

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

João Pessoa, _____ de _____ de 20____.

_____ Assinatura do candidato(a)

RECEBIDO em ___/___/___

Por _____